



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pchacara@acessa.com.br

LEI Nº 674, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a fazer Transportes e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Chácara, autorizado a transportar passageiros em seus veículos, ressalvando os não permitidos por Lei, para quaisquer localidades.

Art. 2º - Os passageiros de que trata o artigo anterior são considerados de entidades culturais, esportivas, sociais, religiosas, desde que pertencentes ao nosso município e que estejam devidamente registradas.

Art. 3º - Para fazer uso dos veículos do município, a entidade deverá apresentar e protocolar um requerimento no Serviço de Tributação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para que seja analisado a sua possibilidade de autorização.

Art. 4º - O transporte de quaisquer entidades pelo Município, serão feitas de forma gratuita, e este não terá nenhuma responsabilidade civil, administrativa e criminal, sobre o mesmo, pois tais responsabilidades serão exclusivamente da direção da entidade requerente, a qual firmará um Termo de Responsabilidade antes de ser efetuado o seu transporte;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de novembro de 2006.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de novembro de 2006.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pchacara@acessa.com.br

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse município.

Registrada em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, em 16 de novembro de 2006.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete